

**AO ILMO PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

SERPLEX ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 33.049.586/0001-38, com sede na Estrada do Viegas, 792, Senador Camará, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21832-000 já qualificada nos autos neste ato representada pelo representante credenciado Sr. Felipe Murucci Vomhof, inscrito no CPF 283519618-84, com endereço profissional na sede da empresa, vem mui respeitosamente, à presença de V.Sas., tempestivamente, apresentar:

RECURSO

Em face da proposta da empresa **LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA**

I. DA TEMPESTIVIDADE

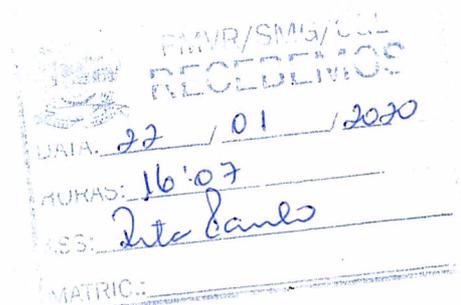
A ata foi lavrada no dia 15/01/2020, nos termos do edital o prazo para recorrer é de 05 dias, sendo assim tempestivo o presente recurso.

Ainda, na lavratura da ata, o representante da recorrente registrou a intenção de recorrer em face da proposta da empresa LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA.

III. DA PROPOSTA DA EMPRESA LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA

A recorrida apresentou arredondamento para baixo no valor final. Por amostragem:

- ➔ Item reaterro que apresentou como custo de $15,97 \times 43.222,13 = 69.024,4161$.
- o arredondamento correto seria 69.024,42.





A diferença aparentemente é pequena, mas a recorrente insurge-se a recorrente sobre a apresentação de valores DIFERENTES para o MESMO SERVIÇO, pois viola o princípio constitucional da isonomia (art. 37, XXI, CF), e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

Manter a aceitação da proposta da empresa LUQUIP TERRAPLANAGEM, coloca em risco o erário, pois em um futuro aditamento, qual será o preço unitário a ser aplicado para seguir o item 14.2 do edital? Seria o aditamento baseado no valor mais alto, ou no mais baixo?

Desse modo, se requer a desclassificação da proposta apresentada elo recorrida, conforme item 9.9 do edital ,

REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, é o presente para requerer a V.S.a. se digne a deferir este recurso e desclassifique a proposta da empresa **LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA**, por todos os **itens supra citados**.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020.


SERPLEX ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF Nº 33.049.586/0001-38

Felipe Murucci Vomhof

CPF 283519618-84

